



ESTADO DO CEARÁ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

ANO I - ADM. DR. CHAGAS ALVES E THADEU QUEIROZ  
TRABALHANDO COM PARTICIPAÇÃO

ANEXO I

Proposta para salários do mês de Julho de 1993

LEI Nº 668/93.

CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS E  
SALÁRIOS AOS FUNCIONÁRIOS DESTA  
PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-  
CIAS.

Professores	Função	Carga Horária	Salário
RA I	2 Horas	3.391,20	231,90
RA II	2 Horas	4.175,82	271,89
RA III	2 Horas	4.407,31	291,90
PP I	3 Horas	1.457,81	483,98
PP II	3		483,98
PSU	3		483,98
PROFHA	200		

O Prefeito Municipal de Cascavel,

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Os funcionários da Educação terão enquadramento e aumentos conforme anexo I.

Art. 2º - Os Médicos e Dentistas, terão vencimentos de um salário mínimo por vinte horas mensais, de trabalho.

Art. 3º - Enfermeiros, terão um salário mínimo por quarenta horas mensais, de trabalho.

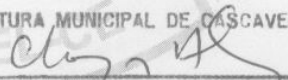
Art. 4º - Advogados, Enfermeiros e Veterinários terão quatro salários mínimo mensais.

Art. 5º - Os demais funcionários, terão aumento de 40,45% (quarenta vírgula quarenta e cinco por cento).

Art. 6º - Esta Lei terá efeito retroativo a primeiro de julho de 1993.

Faço da Prefeitura Municipal de Cascavel, aos 06 dias do mês de Agosto de 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

  
Dr. Francisco das Chagas Alves  
Prefeito



ESTADO DO CEARÁ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

ANO I - ADM. DR. CHAGAS ALVES E THADEU QUEIROZ  
TRABALHANDO COM PARTICIPAÇÃO

Anexo I

Proposta para salários do mês de Julho de 1993

Professores				
Função	Carga Horária	Salário		Gratificação
				Sala de aula
RA I	8 Horas	3.303,29	80% SM	231,99 5% SM
RA II	8 Horas	4.175,82	90% SM	231,99 5% SM
RA III	8 Horas	4.407,81	95% SM	231,99 5% SM
PP I	8 Horas	4.407,81	95% SM	463,98 10% SM
PP II	8 Horas	4.639,80	100% SM	463,98 10% SM
PS II	8 Horas	4.639,80	100% SM	463,98 10% SM
PROF-HA	200 Horas	7.000,00		463,98 10% SM

Legenda:

- RA I - regente auxiliar com primeiro grau incompleto;
- RA II - regente auxiliar com primeiro grau completo;
- RA III - regente auxiliar com segundo grau completo sem habilitação pedagógica;
- PP I - professor polivalente com terceiro pedagógico;
- PP II - professor polivalente com quarto pedagógico;
- PS I - professor superior com licenciatura curta;
- PS II - professor superior com licenciatura plena;

-0-0-0-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

*Dr. Francisco das Chagas Alves*  
Dr. Francisco das Chagas Alves  
Prefeito

CASCAVEL-CE